PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015
Processo SEI nº 0001239-61.2025.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, celebrado entre a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, e a Sra. **ANA MARIA DE VASCONCELOS LIMA**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob n° 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, **DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Sra. **ANA MARIA DE VASCONCELOS LIMA**, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL, telefone celular: (82) 9621-8542, *e-mail*: gpl@hotmail.com, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2015, que tem por objeto a locação de imóvel em Quebrangulo/AL, pelo período de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor mensal do aluguel é de R$ 1.069,15 (um mil, sessenta e nove reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando o período da prorrogação contratual de 4 (quatro) meses, o valor total deste aditivo é de R$ 4.276,60 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2025, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa n° 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações e no § 1º da Cláusula Quinta e no § 3º da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, ao despacho constante no evento SEI nº 1724541, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e à manifestação de vontade da locadora, evento SEI nº 1721931.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de maio de 2025.

Pelo Locatário:

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Pela Locadora:

Ana Maria de Vasconcelos Lima.

Ana Maria de Vasconcelos Lima